

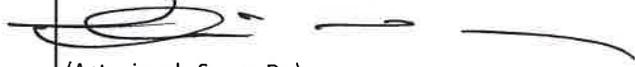


DEPARTAMENTO DE GESTÃO ORGANIZACIONAL
Gestão Financeira, Fundos Comunitários e

Contratação Pública

DESPACHO: Adjudique-se conforme o proposto.
Designo como Gestor do Contrato o Sr. Arq. José Melo.
Ao Notariado para os devidos efeitos.

O Presidente da Câmara Municipal


(Antonino de Sousa, Dr.)
2018-05-11

**RELATORIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS APRESENTADAS À CONSULTA PRÉVIA:
“ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PENAFIEL”**

RELATÓRIO FINAL

Aos onze dias um do mês de maio do ano dois mil e dezoito, pelas dez horas, reuniu o Júri do Procedimento, composto por António Fernando Mesquita Barbeitos, Diretor do DGO, que presidiu, Maria Teresa Rodrigues da Silva, Técnica Superior do Departamento de Gestão Organizacional, Carlos Manuel Ferreira da Cunha Carvalho, Técnico Superior do Departamento de Gestão Organizacional, que assumiu as funções de Secretário do Júri do Procedimento, com o objectivo de se proceder a elaboração do relatório final das propostas, nos termos e para os efeitos previstos no art. 124.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos procedeu-se a audiência prévia dos interessados, tendo-lhes sido remetido o Relatório Preliminar. -----

Findo o prazo estabelecido para a audiência prévia dos interessados, não foram apresentadas quaisquer reclamações. -----

De acordo com o exposto e comprovado, o júri delibera unanimemente, conforme o n.º 1 do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, apresentando a seguinte ordenação das propostas: -----

N.º	IDENTIFICAÇÃO	VALOR
1	LUGAR DO PLANO - GESTÃO DO TERRIT. E CULT., LDA.	48.500,00 €
2	GIPP-Gestão Integrada de Projectos Planeamento, Lda	72.000,00 €

Para sequência do estipulado no n.º 3 do artigo 124.º do Código da Contratação Pública, o Júri do Procedimento envia o presente Relatório Final, juntamente com o Relatório Preliminar e demais documentos que compõem o processo de concurso, ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para que, como órgão competente para a decisão de contratar, na qualidade de entidade adjudicante, decida em conformidade. -----





DEPARTAMENTO DE GESTÃO ORGANIZACIONAL
Gestão Financeira, Fundos Comunitários e
Contratação Pública

De acordo com o prescrito, no n.º 4 do citado artigo e Decreto-Lei cabe ao Presidente da Câmara Municipal decidir sobre a adjudicação à firma: **LUGAR DO PLANO - GESTÃO DO TERRIT. E CULT., LDA.** pelo valor da sua proposta de **48.500,00 € (quarenta e oito mil e quinhentos euros) + IVA** à taxa legal em vigor. -----

E nada mais havendo a tratar foi elaborado o presente Relatório Final que vai ser devidamente assinado por todos os membros deste Júri. -----

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

Penafiel, Paços do Concelho, 11 de maio de 2018

O Júri do Procedimento


António Fernando Mesquita Barbeitos, Dr.


Carlos Manuel Ferreira da Cunha Carvalho


Maria Teresa Rodrigues da Silva